

A FORMAÇÃO DE PEDAGOGOS/AS PARA AS RELAÇÕES ÉTNICORRACIAIS NO MÉDIO SERTÃO ALAGOANO.

Karla de Oliveira Santos¹

RESUMO

Este trabalho se propõe a problematizar como a Universidade Estadual de Alagoas, Campus II, localizada no Médio Sertão Alagoano, na cidade de Santana do Ipanema/AL, tem contribuído na formação de pedagogos e pedagogas para as Relações Étnicorraciais, desde a implementação de dispositivos legais como: a Lei 10.639/2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, instituída pela Resolução Nº 1, de 17 de junho 2004, o Estatuto da Igualdade Racial aprovado em 2009 e o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia atual de 2017. A partir da perspectiva exposta e da análise das referidas legislações, iremos apresentar algumas considerações acerca da experiência da oferta da disciplina eletiva Educação e Diversidade no ano de 2018 no Curso de Pedagogia, tendo sua oferta pela primeira, após mais de duas décadas de existência do curso.

Palavras-chave: Curso de Pedagogia, Relações Étnicorraciais, Formação de Pedagogos.

This paper intends to discuss how the Alagoas State University, Campus II, located in the Middle Sertão Alagoano, in the city of Santana do Ipanema / AL, has been contributing to the training of pedagogues for Ethnic-Race Relations, since the implementation of legal provisions. as: Law 10.639 / 2003, the National Curriculum Guidelines for the Education of Ethnic-Racial Relations and for the Teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture, instituted by Resolution No. 1 of June 17, 2004, the Statute of Equality Racial approved in 2009 and the Pedagogical Project of the current Pedagogy Course of 2017. From the perspective exposed and the analysis of the referred legislations, we will present some considerations about the experience of offering the elective discipline Education and Diversity in 2018 in the Pedagogy, having its offer for the first, after more than two decades of existence of the course.

Keywords: Pedagogy Course, Ethnic-race Relations, Pedagogical Training.

INTRODUÇÃO

O Brasil é constituído por uma pluralidade cultural, étnica, racial, religiosa e por outros aspectos identitários diversos, que muitas vezes não são reconhecidos como riqueza humana, culminando em atitudes discriminatórias, preconceituosas, xenófobas e em desigualdades sociais (SANTOS, 2014b).

Contudo, para que o país possa galgar o caminho de uma verdadeira sociedade democrática, no qual as pessoas não sejam medidas por sua aparência física ou fenótipo, independente de qualquer filiação identitária ou carismática (sexo, raça, religião, etnia, cor, classe), temos que lutar contra os preconceitos que nos levam a desprezar as raízes que compõem a cultura brasileira, uma vez que ao desprezar qualquer uma delas, desprezamos a nós mesmos (DAYRELL, 1996).

¹ Doutora em Educação, Professora Assistente da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), karlasmcampos@hotmail.com

É mister valorizar as questões culturais, promovendo práticas curriculares e experiências educativas de diálogos, trocas e aproximações entre as pluralidades presentes no cotidiano escolar, problematizando radicalmente as tramas e labirintos da constituição da diversidade étnicorracial, produzindo formas de construção de uma identidade negra positiva, elevando a autoestima e reconhecendo-se como sujeito ativo na formação da sociedade brasileira e na (re) construção da história nacional.

Nesse sentido, iremos problematizar como a Universidade Estadual de Alagoas, Campus II, localizada no Médio Sertão Alagoano, na cidade de Santana do Ipanema/AL, tem contribuído na formação de pedagogos e pedagogas para as Relações Étnicorraciais, desde a implementação de dispositivos legais como: a Lei 10.639/2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais² e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, instituída pela Resolução Nº 1, de 17 de junho 2004, o Estatuto da Igualdade Racial aprovado em 2009 e o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia atual de 2017. A partir da perspectiva exposta e da análise das referidas legislações, iremos apresentar algumas considerações acerca da experiência da oferta da disciplina eletiva Educação e Diversidade no ano de 2017 no Curso de Pedagogia.

METODOLOGIA

Não temos a pretensão de propor conhecimentos verdadeiros, absolutos e universais, pelo fato de compreendermos que o processo de construção do conhecimento é algo inacabado e permanente, mas nesse processo de (re) / (des) / construção de conhecimentos acerca da diversidade étnicorracial. Compreendemos que para esse trabalho a abordagem qualitativa se fez pertinente para a análise dos dados.

Para uma validação pertinente dos dados, adotamos como procedimentos metodológicos: a pesquisa bibliográfica e a análise documental, com o objetivo de fundamentar e validar os dados da pesquisa. Contudo, também realizamos a análise documental, da base legal pertinente para a compreensão necessária das questões relacionadas à diversidade e suas implicações para a formação de professores.

DESENVOLVIMENTO

Em um mundo diversificado e em processo de rápida transformação, a educação precisa ser repensada, também no que se refere às diferenças representadas pela diversificada

² A palavra Étnicorraciais sofreu alteração em sua grafia a partir do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa em 2016. Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares do ano de 2004, ainda apresenta a grafia anterior ao acordo.

população dos educandos das escolas públicas, com diferentes necessidades e formas de aprender, às diferentes orientações culturais, sexuais e religiosas, e às diferentes aspirações a respeito do trabalho e modos de vida. E que ainda, se encontram excluídos do processo educativo, cujas assimetrias foram historicamente construídas também a partir das diferenças que os especificam.

A escola está sendo chamada a lidar com as diversidades culturais e diferenças. Somos um país que publiciza a diversidade, mas muitas vezes não respeita a diferença, sendo a escola algumas vezes, reprodutora e disseminadora de ideologias e conceitos que desvalorizam os grupos considerados minoritários, dificultando e até mesmo impedindo a sua permanência na escola ou o sucesso escolar, construindo um sentimento de inadequação ao sistema educacional e inferioridade racial ou omitindo e distorcendo seus valores culturais, tratando-os de forma folclorizada, como estratégia básica para minimizar a força da presença do negro na cultura e na formação do país, através de discursos em sala de aula e de materiais didáticos, como por exemplo, o Livro Didático (LD) (SANTOS, 2011a).

Contudo exposto, ainda temos sérias limitações na formação de professores para as Relações Étnicorraciais, pela urgência de superar um projeto de nação racializada, pautada na utopia perversa da democracia racial, limitação da cultura popular, muitas vezes interpretada de forma folclorizada ou exótica, a branquitude como norma padrão, implicando na formação de subjetividades, intolerância à diversidade e a desqualificação do povo negro.

Nesse sentido, podemos afirmar que as instituições de formação de professores tem um desafio a enfrentar: contemplar o hibridismo cultural, ou seja, a possibilidade de diálogos, trocas e aproximações entre as diferentes culturas que convivem no espaço escolar, dar visibilidade para as diversidades e diferenças nas práticas educativas e curriculares. Entretanto, muitas vezes há a tentativa de silenciar, ocultar ou minimizar essa pluralidade étnicorracial e cultural da qual são constituídos os educandos das escolas brasileiras e especificamente, do sertão alagoano.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Análise da Base Legal: algumas questões sobre as Relações Étnicorraciais

Realizamos um levantamento e análise da base legal, pertinente para a discussão proposta neste artigo. Durante o percurso de análise dos documentos, examinamos alguns documentos oficiais, de âmbito nacional, que abordam especificamente a temática em estudo,

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

como: a Lei 10.639/2003, o Parecer 03/2004 e o Estatuto da Igualdade Racial, aprovado em 2009, com ênfase no capítulo III, do direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

A Lei 10.639/2003 contribui de forma positiva focando a obrigatoriedade do estudo da temática dentro do currículo oficial da educação brasileira:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira.

Essa lei deve ser compreendida como uma vitória das lutas históricas do movimento negro brasileiro em prol da educação, podendo causar impactos positivos, proporcionando uma visão afirmativa acerca da diversidade étnico-racial e entendendo-a como uma riqueza de nossa diversidade cultural e humana, devendo ser problematizada à luz das relações de poder, dominação e dos contextos de desigualdade e de colonização (GOMES, 2008).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, subsequentes à lei analisada, conduzem em todo o texto à discussão das questões étnico-raciais, buscando o respeito, pertencimento e valorização da história, da cultura e da identidade negra, proporcionando um reconhecimento nas práticas curriculares, como expõe o artigo a seguir:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

Outro avanço considerável é o Estatuto da Igualdade Racial aprovado em 2009, que assim como a Lei nº 10.639/2003 é também uma luta do movimento negro. O Estatuto traz um conjunto de medidas que garantem direitos fundamentais para a população afro-brasileira, a fim de desconstruir práticas racistas que estão arraigadas no seio da sociedade brasileira e possibilitar ações afirmativas que possam minimizar as desigualdades sociais.

O artigo 21 do mesmo capítulo aborda o indicado pela lei 10.639/2003:

A disciplina “História Geral da África e do Negro no Brasil” integrará obrigatoriamente o currículo do ensino fundamental e médio, público e privado, cabendo aos estados, aos municípios e às instituições privadas de ensino a responsabilidade de qualificar os professores para o ensino da disciplina.

Como visto, um ponto central nesse artigo se refere à qualificação dos professores. A escola e o currículo na atualidade precisam incluir a diversidade étnicorracial na organização dos conteúdos escolares sistematizados, mas muitas vezes os professores não estão preparados para trabalhar com essa temática, representando uma lacuna na formação inicial e continuada de professores.

No que se refere às Instituições de Ensino Superior, o artigo 23, indica caminhos possíveis para a discussão, pesquisas e formação docente que contemplem a temática étnico-racial:

O Ministério da Educação fica autorizado a incentivar as instituições de ensino superior públicas e privadas a:

I – apoiar grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas de pós-graduação, que desenvolvam temáticas de interesse da população afro-brasileira;

II – incorporar nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores temas que incluam valores respeitantes à pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira;

III – desenvolver programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens afro-brasileiros de tecnologias avançadas, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários;

IV – estabelecer programas de cooperação técnica com as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico para a formação docente baseada em princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças raciais.

Durante a análise dos documentos, constatamos que em vários trechos ocorreram silenciamentos e em outros percebemos indicações da incorporação das questões étnicorraciais na formação de professores. No entanto, mesmo com a promulgação e institucionalização de tais legislações, ainda precisamos avançar de forma efetiva. Podemos reconhecer tal limitação, quando as Instituições de Ensino Superior, ainda apresentam esse espaço de formação, apenas como uma disciplina eletiva/optativa e não de forma transdisciplinar no currículo de formação de professores.

O Curso de Pedagogia no Médio Sertão Alagoano e a eletiva Educação e Diversidade

O curso de Pedagogia no Campus II, foi o pioneiro na UNEAL. De acordo com o que consta no Projeto Pedagógico do Curso – PPC - (2017, p.9),

O Curso de Pedagogia da UNEAL tem como marco histórico a criação da Escola Superior de Ciências Humanas, Físicas e Biológicas do Sertão – ESSER, Município de Santana do Ipanema/AL, nela instituído os Cursos de Pedagogia e Zootecnia. Ressaltamos que esses cursos foram autorizados através do Decreto Federal de 26 de Abril de 1995, respaldado pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação de Alagoas nº 109/94, de 8 de Novembro de 1994, sendo o Curso de Pedagogia estendido à Faculdade de Formação de Professores de Arapiraca – FFPA (PDI, 2005).

Nesse sentido, ao longo dos anos tem exercido um papel relevante na formação de pedagogos e pedagogas no médio sertão alagoano, contribuindo significativamente para a educação do nosso Estado. No entanto, mesmo possuindo um papel importante na formação de professores, sofre com a falta de políticas públicas mais efetivas para o Ensino Superior, que garanta uma melhor qualidade referenciada.

No tocante, à formação para as Relações Étnicorraciais, é possibilitada através da disciplina “eletiva” Educação e Diversidade. Esta disciplina, mesmo sendo contemplada no PPC do ano de 2012, como também no atual, de 2017, nunca tinha sido ofertada, devido à carência de professores/pesquisadores da área e precarização do trabalho docente.

Após mais de duas décadas da existência do curso, a disciplina Educação e Diversidade é ofertada no ano de 2018, com carga horária de 60 horas.

A referida disciplina possui como ementa:

Compreender a sociedade como constituída de identidades plurais com base na diversidade de raças, gênero, classe social, padrões culturais e lingüísticos, habilidades e outros marcadores identitários. Introdução aos estudos das diversidades, gênero e sexualidade como construções histórico-sociais e suas relações com o corpo e a prática educativa. A formação de professores para a abordagem da diversidade na educação escolar numa perspectiva inclusiva. História e Cultura Africana e Afro-brasileira. Racismo Estrutural no Brasil. Ideologia da Democracia Racial. Negritude e Escola. Cultura Negra e Educação Brasileira. (UNEAL, 2017, p.123).

Nesse sentido, compreendemos que a ementa torna-se abrangente, para um estudo que precisa ter um maior aprofundamento teórico, como também, a necessidade de mudança em sua nomenclatura, pois os aspectos da diversidade são amplos e complexos.

A oferta da disciplina teve uma significativa adesão por parte dos discentes, inclusive tendo um lista de espera para possíveis desistências dentro do prazo estabelecido pela IES para regularização de matrículas.

A disciplina ultrapassou sua carga horária, devido à necessidade de abordar algumas questões de forma mais aprofundada. Foram realizados seminários, leituras de obras

completas, atividades culturais específicas da disciplina na Semana de Pedagogia , visita de campo à Comunidade quilombola Tabuleiros dos Negros, na cidade de Penedo/AL.

Mesmo diante das dificuldades cotidianas, este ano a disciplina está sendo ofertada pela segunda vez.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola tem um desafio a enfrentar: contemplar o hibridismo cultural, ou seja, a possibilidade de diálogos, trocas e aproximações entre as diferentes culturas que convivem no espaço escolar, dar visibilidade para as diversidades e diferenças nas práticas educativas e curriculares. Entretanto, muitas vezes há a tentativa de silenciar, ocultar ou minimizar essa pluralidade étnico-racial e cultural da qual são constituídos os educandos.

Ao realizar a análise da legislação educacional que nós elencamos como significativas, percebemos avanços e recuos no tratamento dado às relações étnicorraciais, e que a Lei 10.639/2003 é sem dúvida um importante elemento para o debate étnicorracial na educação, por proporcionar condições de incorporação da questão racial de forma explícita na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Consideramos importante a implantação efetiva da Lei 10.639/2003, vendo-a como a possibilidade de dar voz ao silenciamento de grupos considerados subalternos e que foram muitas vezes recalcados e inferiorizados nos currículos oficiais.

Tendo visto, a Lei 10.639/2003, juntamente com o Parecer 03/2004, são instrumentos de importância social, política, cultural e pedagógica para a contemplação da História e Cultura Africana e Afrobrasileira nos currículos e práticas escolares das escolas brasileiras, legitimando a temática negra como uma dimensão da vida brasileira.

Os desafios postos para a formação docente que contemple as Relações Étnicorraciais são diversos, principalmente diante do esvaziamento dessas discussões no currículo oficial e no papel que as avaliações em larga escala estão exercendo sobre os docentes. Diante da nossa realidade, ainda temos indicadores educacionais negativos, que interferem diretamente na formação inicial de professores.

Sendo assim, esperamos que esse trabalho preliminar possa contribuir para o debate educacional sobre as Relações Étnicorraciais, almejando desnaturalizar preconceitos, segregações e discriminações raciais, contribuindo para uma pedagogia da diversidade e da esperança.

AGRADECIMENTO

Aos discentes que cursaram a disciplina Educação e Diversidade (2008.1) e estiveram comigo neste percurso desafiador.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.639. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" de 9 de janeiro de 2003.

BRASIL. Parecer nº 03/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. MEC/CNE/CEB.

BRASIL. Estatuto da Igualdade Racial, de 9 de setembro de 2009.

CANDAU, Vera Maria. Multiculturalismo e educação: desafios para a prática pedagógica. In: Multiculturalismo : diferenças culturais e práticas pedagógicas. CANDAU, V.M.(orgs.). 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

DAYRELL, Juarez. Múltiplos olhares sobre educação e cultura. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1996.

GOMES, Nilma Lino. A questão racial na escola: desafios colocados pela implementação da Lei nº 10.639/03. In: Multiculturalismo : diferenças culturais e práticas pedagógicas. CANDAU, V.M.(orgs.). 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SANTOS, Karla de Oliveira. As Relações Étnico- raciais no Livro Didático da Educação de Jovens e Adultos: implicações curriculares para uma sociedade multicultural. Programa de Pós Graduação em Educação, Maceió, 2011a. (Dissertação de Mestrado em Educação).

_____. O Livro Didático da Educação de Jovens e Adultos e os múltiplos olhares sobre a diversidade étnico-racial brasileira. In: DAXENBERGER, Ana Cristina Silva; SOBRINHO, Rosivaldo Gomes de Sá (orgs.). Comunidades quilombolas e diversidade étnico-racial : diferentes olhares e perspectivas. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS. Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia. 2017.